

**ESCOLA SECUNDÁRIA DE INÊS DE CASTRO**

Rua da Quinta do Fojo  
4400-658 VILA NOVA DE GAIA

**Aviso**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.**

**1** – Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola não Agrupada, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho de 30/01/2015, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, publicado em 04/03/2015, no Diário da República, n.º 44, página 5393, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola não Agrupada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo certo, a tempo parcial.

**2** – Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e cumprindo a obrigatoriedade de consulta prévia ao Instituto Nacional de Administração, onde não existiam também trabalhadores em situação de requalificação.

**3 – Legislação aplicável:** O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º

**6 – Remuneração base prevista:** a correspondente à 1.<sup>a</sup> posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 505.00€ mensais ( 2.91 € valor/hora) de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objeto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

#### **7 - Requisitos de admissão**

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- ✓ Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ✓ 18 Anos de idade completos;
- ✓ Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- ✓ Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções
- ✓ Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

**8 –** Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

**9 –** Constituem **fatores preferenciais**, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

**10 — Formalização das candidaturas:**

ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2 (EP) + (FP)}{4}$$

12.2.1.- Habilitação Académica de Base (**HAB**), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores – 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores – escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2-Experiência Profissional (**EP**) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores – 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores – 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.3.2-Formação Profissional (**FP**) - formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:



## **16.1 – Critério de desempate:**

**16.1.1** - Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

**16.1.1.1** – Para efeitos da **alínea b)** do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

**16.1.2** - A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (**HAB**)
- b. Valoração da Experiência Profissional (**EP**)
- c. Valoração da Formação Profissional (**FP**)
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

**16.2 – A lista unitária de ordenação final** dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01

**16.3** - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola não agrupada Secundária de Inês de Castro, é disponibilizada no sítio da internet da Escola não agrupada Secundária de Inês de Castro, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*, pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

**17** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

**18 - Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

**19** – Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola não agrupada Secundária de Inês de Castro, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direção-Geral dos



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## EDITAL

Ministério da Educação  
Direcção Regional de Educação do Norte

ESCOLA SECUNDÁRIA DE INÊS DE CASTRO

Publicitação de Oferta de Trabalho

Em cumprimento do disposto na Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril. Torna-se público que se encontra aberto processo de recrutamento e seleção para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (4h/dia) até 12 de Junho de 2015; para esta escola, como consta no Aviso de Abertura nº 2349/2015 no Diário da República nº 44 de 4 de março de 2015. Pode ainda ser consultado o aviso integral na Escola Secundária de Inês de Castro em Canidelo – Vila Nova de Gaia. Onde podem adquirir o formulário de candidatura.

Canidelo, 4 de março de 2015.

O Diretor,

Agostinho Sequeira Guedes



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## AVISO

Ministério da Educação e Ciência  
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

ESCOLA SECUNDÁRIA DE INÊS DE CASTRO

### Publicitação de Oferta de Trabalho

Em cumprimento do disposto na Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo 10 dias úteis, o processo de recrutamento e seleção para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (4 horas/dia), para esta escola, como consta no Aviso de Abertura nº 2349/2015 no Diário da República nº 44 de 4 de março de 2015. Pode ainda ser consultado o aviso integral na Escola Secundária de Inês de Castro em Canidelo – Vila Nova de Gaia, onde podem adquirir o formulário de candidatura.

Canidelo, 4 de março de 2015.

O Diretor,  
  
Agostinho Sequeira Guedes

